



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 60

Disponibilização: 08/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

1ª Vara Cível - SJAP

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 60

Disponibilização: 08/04/2021

1ª Vara Cível - SJAP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Amapá - 1ª Vara Federal Cível da SJAP

Juiz Titular: ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Dir. Secret.: ALEX DOS SANTOS PAIVA

AUTOS COM EDITAL DE CITAÇÃO

0000654-67.2019.4.01.3100 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - PJe

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12 REGIAO

Advogado do(a) EXEQUENTE: CLAUDIA CARDOSO SEIXAS - PA021634

EXECUTADO: N C N GUIMARAES - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

CITAÇÃO DE: N C N GUIMARÃES - ME . VALOR DA DÍVIDA: **R\$ R\$ 2.111,75 (dois mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)**. **FINALIDADE: CITAR** para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor indicado, que será atualizado na data do pagamento, com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pela exequente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA**, inscrita sob a(s) CDA(s) nº 367. **SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá - Rodovia Norte Sul s/n, Infraero II, Macapá/AP - CEP 68908-911 - Telefones (96) 3198-9558 e 3198-9350, Ramal 3100 - E-mail 01vara.ap@trf1.jus.br - MACAPÁ/AP, 18 de janeiro de 2021.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

0004824-19.2018.4.01.3100 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - PJe

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: RUELA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP - EPP e outros (2)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE: RUELA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - EPP, DIONE VASCONCELOS RUELA, ALLAIN DOS SANTOS SANTANA SOARES. VALOR DA DÍVIDA: R\$105.292,80 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **FINALIDADE: CITAR** para pagar(em), no prazo de 3 (três) dias, o valor constante do título que embasa a execução em epígrafe, acrescido dos encargos legais, sob pena de penhora e venda em hasta pública de tantos bens quantos bastem à satisfação do débito exequendo (artigos 829 e 830 do CPC). Decorrido o prazo deste edital, o(s) executado(a,s) diporã(ão) do prazo de 15 (quinze) dias para se opor(em) à execução por meio de embargos, sem necessidade de prévia garantia da execução (artigos 914 e 915 do CPC. Em caso de revelia, será nomeado curador especial à(s) parte(s) executada(s), de acordo com o art. 257, IV, do Código de Processo Civil. **NATUREZA DA DÍVIDA:** [Contratos

Bancários]. SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá - Rodovia Norte Sul s/n, Infraero II, Macapá/AP - CEP 68908-911 - Telefones (96) 3198-9558 e 3198-9350, Ramal 3100 - E-mail 01vara.ap@trf1.jus.br.

MACAPÁ/AP, 16 de fevereiro de 2021.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal